



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de jesus

EMENDA Nº
(ao PL 2234/2022)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.234, de 2022:

Art. __ Antes de todos os jogos realizados, os jogadores devem ser informados, de forma clara, objetiva e completa sobre as suas baixas probabilidades de ganhar em cada jogada, nos termos do regulamento.

§ 1º As informações devem trazer informações amparadas em estimativas matemáticas, utilizando-se inclusive de linguagem numérica, bem como da informação de quantos jogos precisam ser realizados para um único caso de vitória.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo constitui infração administrativa punível na forma do Capítulo II do Título VI desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.234, de 2022, permite a liberação da exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Visando minorar os efeitos nefastos desse projeto, proponho emenda para se exigir a divulgação de informações para os jogadores sobre as suas baixas probabilidades de ganhar em cada jogada.

A obrigatoriedade de informar os jogadores sobre as baixas probabilidades de ganhar antes de todos os jogos realizados é uma medida essencial para mitigar os aspectos negativos da liberalização dos jogos de azar no território nacional. Essa medida visa proporcionar transparência e proteger



os jogadores, assegurando que estejam plenamente cientes das reais chances de sucesso, o que pode influenciar suas decisões de participação.

Informar os jogadores sobre as probabilidades de ganho de forma clara, objetiva e completa garante que eles tenham uma compreensão realista das chances de sucesso em cada jogada. Muitas vezes, a percepção errada sobre as chances de ganhar leva os jogadores a gastar mais dinheiro e tempo do que originalmente pretendido, contribuindo para o desenvolvimento de comportamentos compulsivos.

Utilizar estimativas matemáticas e linguagem numérica para comunicar as probabilidades de ganho proporciona uma base científica e imparcial para os jogadores avaliarem suas chances. A apresentação dessas informações de maneira clara e comprehensível ajuda a combater ilusões e expectativas irrealis sobre os jogos de azar, incentivando decisões mais informadas e responsáveis.

Especificando quantos jogos precisam ser realizados para um único caso de vitória proporciona uma perspectiva concreta sobre a raridade dos ganhos. Essa informação pode desencorajar apostas impulsivas e repetitivas, reduzindo o risco de vício e perdas financeiras significativas.

A exigência de que as informações sejam amparadas em estimativas matemáticas e apresentadas de maneira numérica é fundamental para garantir a clareza e a precisão das informações fornecidas aos jogadores. Muitos indivíduos podem não ter a capacidade de interpretar probabilidades de maneira intuitiva, mas ao apresentá-las numericamente, a compreensão é facilitada, promovendo uma decisão mais consciente.

A imposição de penalidades administrativas para a inobservância deste artigo é crucial para garantir o cumprimento das normas e a proteção dos jogadores. Sem sanções adequadas, há o risco de que operadores de jogos de azar ignorem a obrigação de fornecer informações claras e precisas, o que comprometeria a eficácia da medida. A aplicação de penalidades serve como um dissuasor e assegura que todos os operadores de jogos cumpram com suas responsabilidades legais.



Ante o exposto, espero contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 27 de junho de 2024.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**

